

Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

**DECRETO Nº 039/2020.**

**Prorroga o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Nonoai/RS, e prorroga as medidas Sanitárias Permanentes e Segmentadas, determinadas pelo Decreto Municipal nº 027/2020 de 11 de maio de 2020, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia de COVID-19, no âmbito de todo território do Município de Nonoai/RS, e dá outras providências.**

**EDILSON POMPEU DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o a permanência das condições epidemiológicas que assolam o Município de Nonoai/RS, que levaram a declaração do Estado de Calamidade Pública pelo Decreto nº 010/2020, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Modelo de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, no qual, na avaliação de risco para a semana de 08 a 14 de junho de 2020, o Município de Nonoai encontra-se classificado como "risco médio" (Bandeira Laranja).

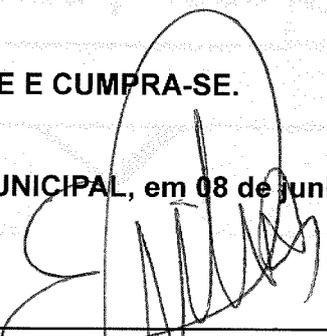
**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam prorrogadas, até às 24 horas do dia 14 de junho de 2020, as medidas Sanitárias Permanentes e Segmentadas, determinadas pelo Decreto Municipal nº 027/2020, de 11 de maio de 2020, podendo ser novamente prorrogadas ou alteradas conforme a necessidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de junho de 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**EDILSON POMPEU DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

"TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO"